

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado às Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina, a permissão de uso dos seguintes bens móveis: 02 Geladeiras Eletrolux de 420 litros, cor branca, no valor de R\$ 2.227,50 cada uma, adquiridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através da Programação nº 411370020190002, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV e conforme Portaria nº 580/2020 do Ministério da Cidadania.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva assegurar os direitos sociais do idoso, devendo ser utilizados pela entidade para desenvolver as atividades no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, garantindo a proteção integral com moradia, alimentação armazenada adequadamente, higienização e trabalho protegido para indivíduos e famílias, ações integradas na perspectiva de oferecer condições para que o idoso tenha uma boa qualidade de vida e se sinta acolhido num ambiente favorável ao seu desenvolvimento humano.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o Art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.013628/2021-58.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 348 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	139	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	139	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	176	139	Março	1.117.103,93	1.000,00	1.118.103,93
Total				1.117.103,93	1.000,00	1.118.103,93

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	670	139	Março	197.909,00	1.000,00	196.909,00
Total				197.909,00	1.000,00	196.909,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2021